



# Câmara Municipal De Óbidos

CNPJ: 04.541.306/0001-06

Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro

CEP: 68250-000 Óbidos/PA



## PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

**PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 013/2021 E Nº 14/2021 – REF. PP-005-CMO/21**

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMATICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

Conforme as atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 978/2019, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

### I - RELATÓRIO

O Processo Administrativo que trata desta solicitação teve início em 10/12/2021, e chegou a esta Controladoria para análise em 13.12.2021. Estão presentes: Solicitação para Prorrogação de Contrato, resposta da empresa contratada, documentação empresa, contrato originário, despacho justificativa da presidência, adequação orçamentária, autorização do ordenador de despesa e Parecer Jurídico favorável.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo. O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas desta Administração, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se

encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará*



## Câmara Municipal De Óbidos

CNPJ: 04.541.306/0001-06

Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro

CEP: 68250-000 Óbidos/PA

*adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à

administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado. Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

### III- CONCLUSÃO

Este Setor de Controle Interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Óbidos/PA, 14 de dezembro de 2021.

FELICIANA DOS  
SANTOS  
RAMOS:3113616  
8249

Assinado de forma  
digital por FELICIANA  
DOS SANTOS  
RAMOS:31136168249

Controle Interno